



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Buritama/SP

Brasília, maio de 2019.

Data-base: 31/12/2018

CAIXA

ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	7
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	9
4.1.	Distribuição da População por Segmento	9
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	14
6.	Patrimônio do Plano	15
7.	Custo Previdenciário	16
7.1.	Benefícios em Capitalização	16
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
7.3.	Benefícios em Repartição Simples	18
7.4.	Custo Normal Total	19
8.	Reservas Matemáticas	20
9.	Plano de Custeio	21
9.1.	Custo Normal	21
9.2.	Custo Suplementar	22
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	22
9.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	23
9.3.	Plano de Custeio Total	25
10.	Análises de Sensibilidade	26
10.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	26
10.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	27
10.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	28
10.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	29
10.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	30
10.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	30
10.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	32
11.	Análises de Variações de Resultados	33
11.1.	Variação na base de dados cadastrais	33
11.2.	Variação no custo previdenciário	34
12.	Parecer Atuarial	36
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	41
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	51
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	52
	ANEXO 4 – Projeções	53
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	64
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	68

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento.....	9
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	12
Quadro 6:	Receita de Contribuição.....	12
Quadro 7:	Receitas e despesas.....	12
Quadro 8:	Ativos.....	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas.....	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	17
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	18
Quadro 17:	Custo Normal.....	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas.....	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar.....	21
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	22
Quadro 21:	Custo Total.....	23
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente.....	23
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total.....	25
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	26
Quadro 25:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	27
Quadro 26:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual.....	29
Quadro 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	29
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes.....	33
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	33
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	33
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais.....	34
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	34
Quadro 33:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário.....	34
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”.....	41
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	41
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	43
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	43
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	44
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	45
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	46
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil.....	47
Quadro 42:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	48
Quadro 43:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	48
Quadro 44:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	49
Quadro 45:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	49
Quadro 46:	Estatísticas dos Pensionistas.....	50
Quadro 47:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	50

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento	10
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	11
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	27
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	28
Gráfico 8:	Varição do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	30
Gráfico 9:	Varição do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	31
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	32
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	42
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	44
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	45
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	46
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	46
Gráfico 16:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	47
Gráfico 17:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	48
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	49
Gráfico 19:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	50

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência Municipal de Buritama contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Buritama.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, publicada em 20 de novembro de 2018;
- Lei Municipal nº 2.123, de 18 de setembro de 1992;
- Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006; e,
- Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018.

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS. Destaca-se que, o seu artigo 86, revoga a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Por outro lado, o seu artigo 79, deixa facultada a utilização dos parâmetros dessa Portaria para o exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

Desta forma, utilizaremos apenas os parâmetros da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 para a elaboração desta Reavaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2018.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a
Taxa de Inflação	0,00% a.a
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2016 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2016 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11/12/2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- Data-base dos dados: **31/12/2018**;
- Data da avaliação: **31/12/2018**; e
- Data da elaboração: **02/05/2019**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
650	133	48

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

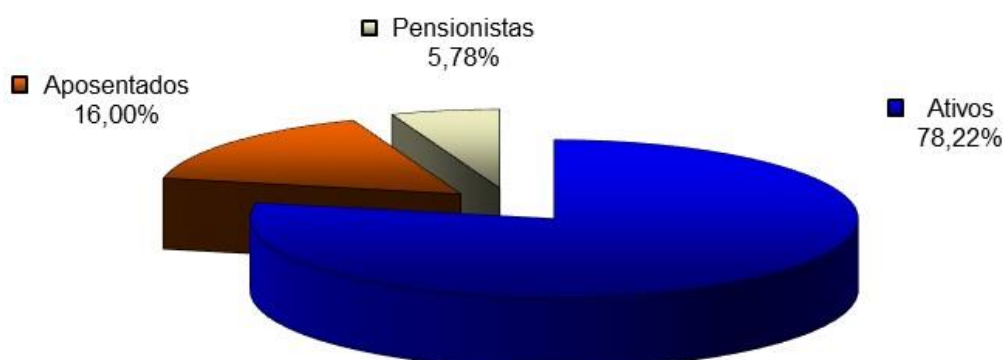
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Buritama, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 21,78%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,59 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

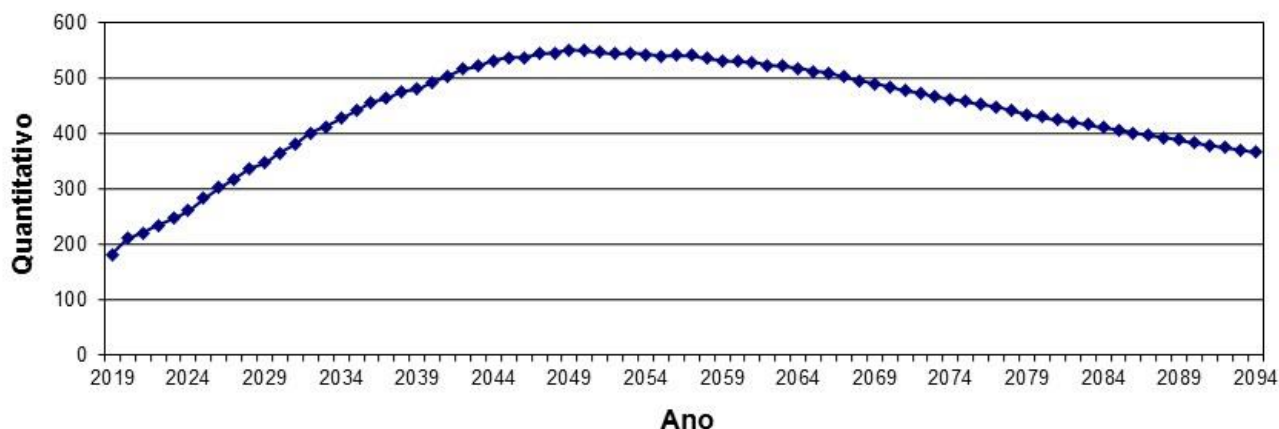
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	78,22%	21,78%	3,59

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Buritama prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

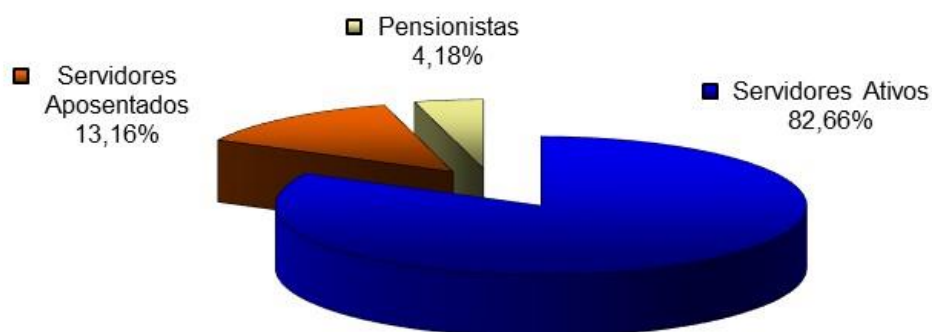
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2049, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.390.793,71	650	R\$ 2.139,68
Servidores Aposentados	R\$ 221.427,81	133	R\$ 1.664,87
Pensionistas	R\$ 70.369,24	48	R\$ 1.466,03
Total	R\$ 1.682.590,76	831	R\$ 2.024,78

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Curitiba representa 20,98% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.390.793,71	11,00%	R\$ 152.987,31
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 433,55	11,00%	R\$ 47,69
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.390.793,71	12,21%	R\$ 169.815,91
Município - Custo Suplementar*	Folha de salários	R\$ 1.390.793,71	10,00%	R\$ 139.079,37
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 461.930,28
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 1.390.793,71	2,00%	R\$ 27.815,87
Total de Receita				R\$ 489.746,15

(*) Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 461.930,28		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 291.797,05	R\$ 331.712,83
	Auxílios*	R\$ 39.915,78	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 130.217,45		
Resultado sobre folha salarial	9,36%		
Resultado sobre arrecadação	28,19%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 24,21%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% para o Custo Suplementar para o ano de 2018. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela

dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 461.930,28, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 9,36% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	650
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 2.139,68
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.390.793,71

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	133
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 1.664,87
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 221.427,81

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	48
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 1.466,03
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 70.369,24

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	831
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.682.590,76

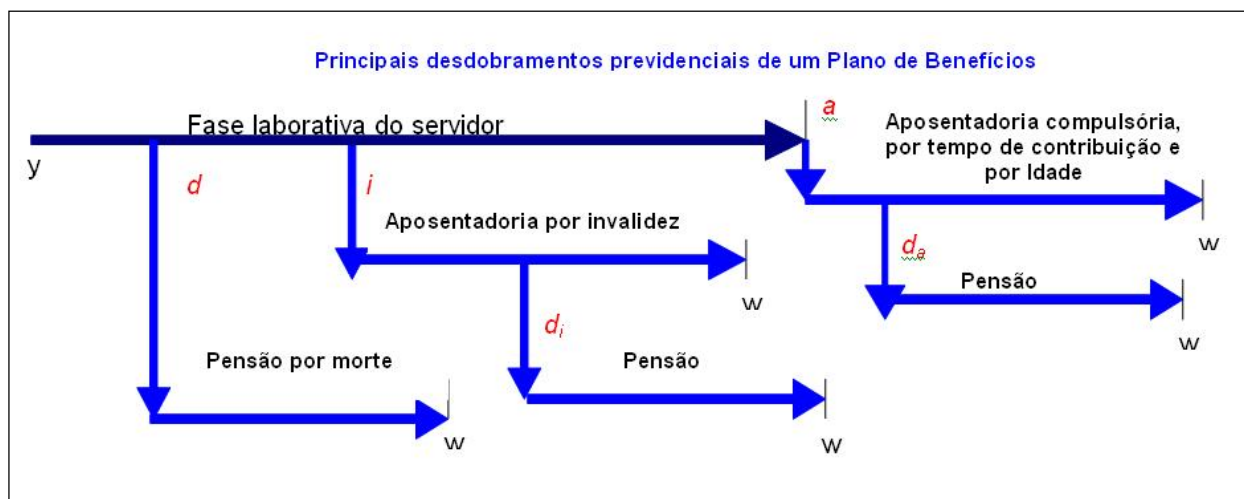
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- *da*: morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- *w*: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

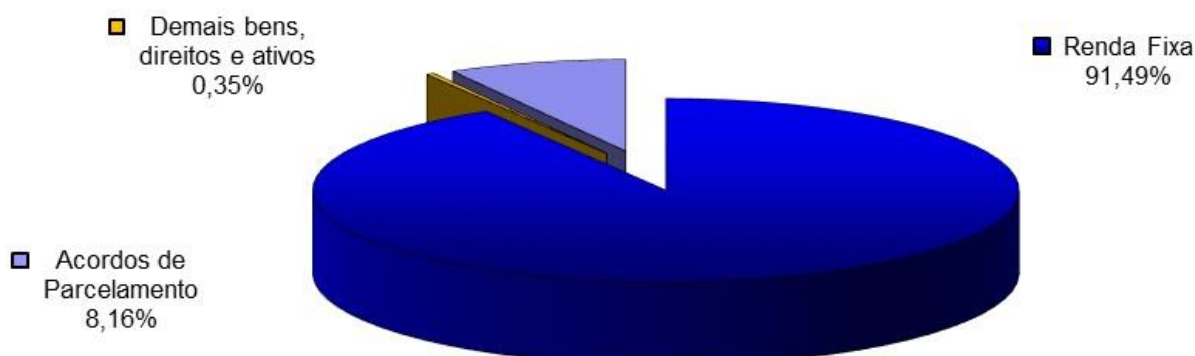
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 45.477.985,89	31/12/2018
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 175.113,92	31/12/2018
Acordos de Parcelamento	R\$ 4.057.119,63	31/12/2018
Total	R\$ 49.710.219,44	31/12/2018

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas

Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.552.940,94	14,12%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 262.164,61	1,45%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 527.945,29	2,92%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 43.392,76	0,24%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 618.346,88	3,42%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 350.758,17	1,94%
Salário-Maternidade	R\$ 112.097,97	0,62%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.808,03	0,01%
Salário-Família	R\$ 54.240,95	0,30%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 2.815.105,55	15,57%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 571.338,06	3,16%
Pensão de ativos	R\$ 618.346,88	3,42%
Auxílios	R\$ 518.905,13	2,87%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 4.523.695,62	25,02%
Administração do Plano	R\$ 361.606,37	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 4.885.301,99	27,02%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Buritama.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (34.909.683,24)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (9.420.893,28)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 5.696,32
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 1.401.571,38
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (42.923.308,82)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (100.243.174,74)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 19.065.731,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 43.202,72
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 27.835.246,94
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 10.024.317,47
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (43.274.676,61)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (42.923.308,82)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (43.274.676,61)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (86.197.985,43)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 45.653.099,81
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento****	R\$ 4.057.119,63
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (36.487.765,99)
Reservas a Amortizar	R\$ (36.487.765,99)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,16%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

*** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2018.

**** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Buritama através da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, instituiu um Plano de Custeio por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 42.516.565,98, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao Déficit Atuarial apurado, R\$ 36.487.765,99. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em **Equilíbrio Técnico Atuarial**.

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (36.487.765,99)
(+) Outros Créditos	R\$ 36.487.765,99
Equilíbrio Técnico Atuarial	R\$ 0,00

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Municipal de Buritama somam 25,21% (11,00% para o servidor e 14,21% para o Município). Como o Custo

Normal apurado nesta avaliação é de 27,02%, e considerando o disposto no Art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, **as alíquotas praticadas atualmente deverão ser alteradas**, conforme:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,02%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 25 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 36.487.765,99 corresponde a um Custo Suplementar de 14,89% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Buritama, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 4.885.301,99	27,02%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 25 anos)	R\$ 2.692.753,01	14,89%
CUSTO TOTAL	R\$ 7.578.055,00	41,91%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018. O quadro abaixo demonstra o fluxo de pagamento das parcelas restantes deste plano, a partir do exercício do atual estudo.

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2019	36.487.765,99	1.808.031,82	36.760.518,22	10,00%
2020	36.760.518,22	1.955.766,10	36.893.037,24	10,71%
2021	36.893.037,24	2.106.274,27	36.873.968,75	11,42%
2022	36.873.968,75	2.259.597,02	36.691.234,04	12,13%
2023	36.691.234,04	2.415.775,59	36.331.985,96	12,84%
2024	36.331.985,96	2.574.851,78	35.782.562,23	13,55%
2025	35.782.562,23	2.736.867,92	35.028.435,97	14,26%
2026	35.028.435,97	2.901.866,89	34.054.163,23	14,97%
2027	34.054.163,23	3.069.892,15	32.843.327,34	15,68%
2028	32.843.327,34	3.240.987,74	31.378.479,98	16,39%
2029	31.378.479,98	3.415.198,24	29.641.078,64	17,10%
2030	29.641.078,64	3.592.568,86	27.611.420,36	17,81%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2031	27.611.420,36	3.773.145,37	25.268.571,49	18,52%
2032	25.268.571,49	3.956.974,15	22.590.293,18	19,23%
2033	22.590.293,18	4.144.102,20	19.552.962,44	19,94%
2034	19.552.962,44	4.185.543,22	16.289.464,37	19,94%
2035	16.289.464,37	4.227.398,65	12.785.789,66	19,94%
2036	12.785.789,66	4.269.672,64	9.027.084,04	19,94%
2037	9.027.084,04	4.312.369,37	4.997.597,56	19,94%
2038	4.997.597,56	4.355.493,06	680.630,77	19,94%
2039	680.630,77	4.399.047,99	0,00	19,94%
2040	0,00	4.443.038,47	0,00	19,94%
2041	0,00	4.487.468,85	0,00	19,94%
2042	0,00	4.532.343,54	0,00	19,94%
2043	0,00	4.577.666,98	0,00	19,94%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2043).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,94%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,02%	14,89%	10,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 22.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.179.479,27	28,55%	R\$ 36.914.139,87	-14,70%
-10%	R\$ 1.248.860,40	27,98%	R\$ 39.035.086,89	-9,80%
-5%	R\$ 1.318.241,54	27,48%	R\$ 41.156.033,52	-4,90%
0%	R\$ 1.387.622,67	27,02%	R\$ 43.274.676,61	0,00%
5%	R\$ 1.457.003,80	26,61%	R\$ 45.397.927,00	4,91%
10%	R\$ 1.526.384,94	26,22%	R\$ 47.518.872,60	9,81%
15%	R\$ 1.595.766,07	25,88%	R\$ 49.639.820,34	14,71%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,91%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,43 pontos percentuais.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

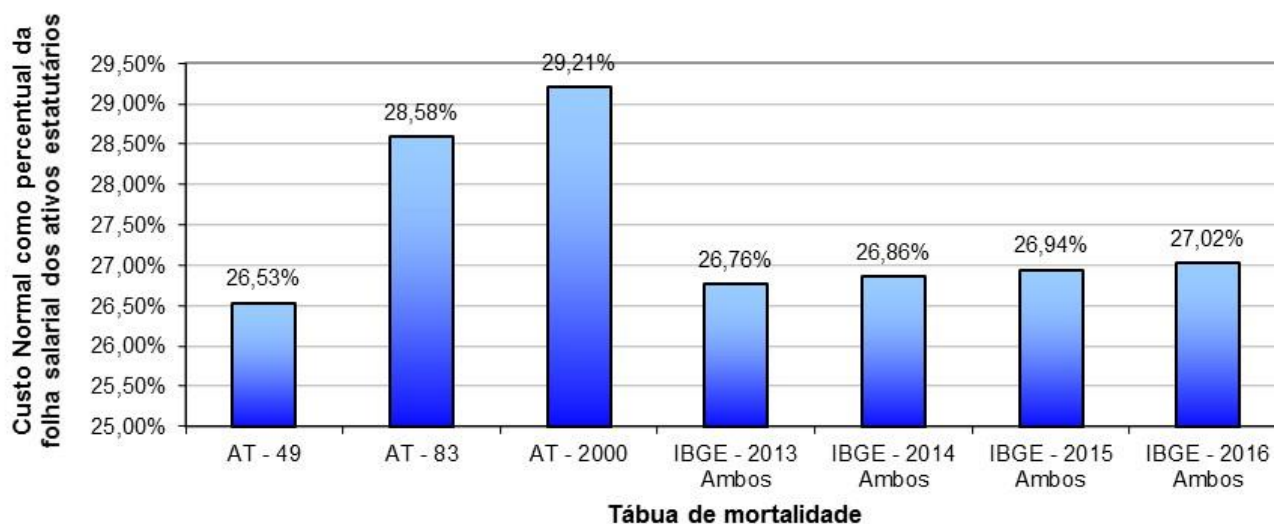
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 63 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,01 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 63 anos	CN
AT - 49	16,37	26,53%
AT - 83	20,20	28,58%
AT - 2000	22,08	29,21%
IBGE - 2013 Ambos	19,55	26,76%
IBGE - 2014 Ambos	19,70	26,86%
IBGE - 2015 Ambos	19,85	26,94%
IBGE - 2016 Ambos	20,01	27,02%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



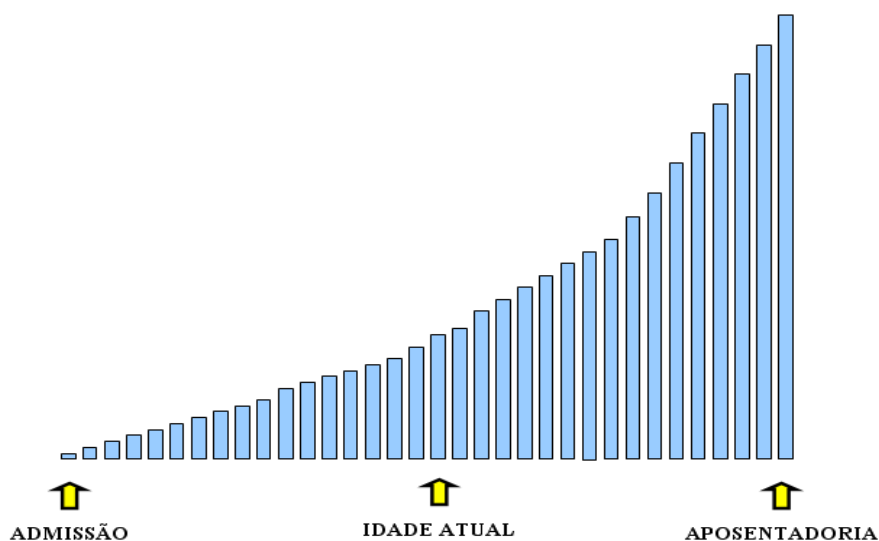
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto considerável no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Da mesma forma, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para o Custo Normal das aposentadorias programadas, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC das **aposentadorias programadas**.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
43	12,82%	2,45%	2,81%	22,95%	R\$ 35.613.514,33
44	13,67%	2,66%	3,01%	24,21%	R\$ 37.974.659,39
45	14,58%	2,90%	3,21%	25,56%	R\$ 40.521.921,31
46	15,57%	3,16%	3,42%	27,02%	R\$ 43.274.676,61
47	16,50%	3,41%	3,63%	28,41%	R\$ 45.844.098,66
48	17,44%	3,67%	3,84%	29,82%	R\$ 48.466.173,24
49	18,41%	3,96%	4,05%	31,29%	R\$ 51.149.525,64

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

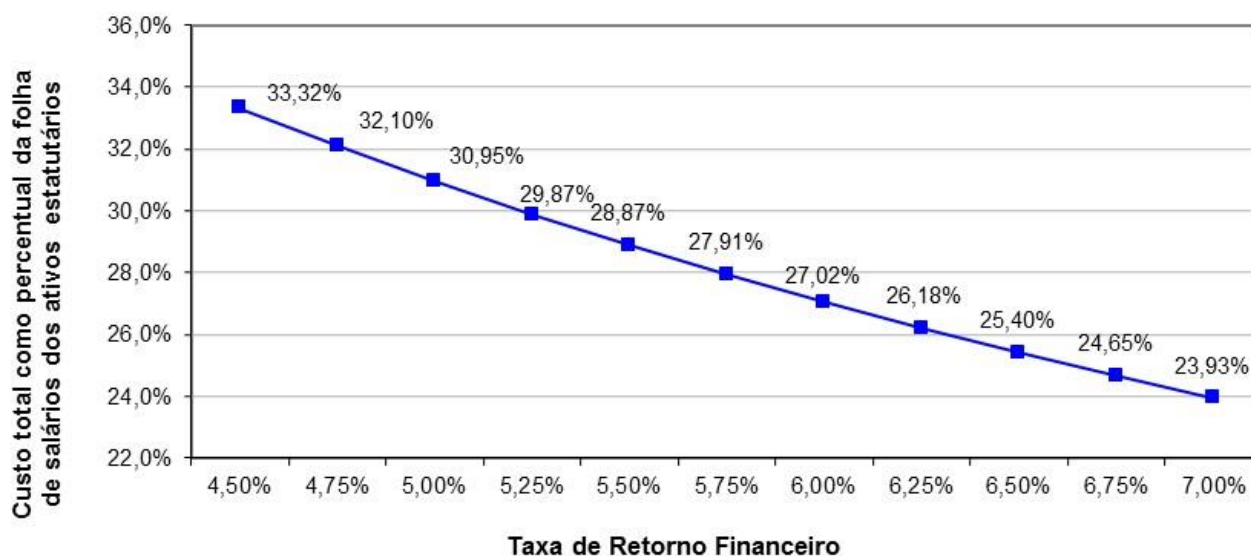
Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
60	30,89%	R\$ 54.019.495,15
61	29,58%	R\$ 50.373.880,32
62	28,29%	R\$ 46.792.461,61
63	27,02%	R\$ 43.274.676,61
64	25,68%	R\$ 39.534.706,49
65	24,42%	R\$ 36.037.857,49
66	23,25%	R\$ 32.777.699,87

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 27,02%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



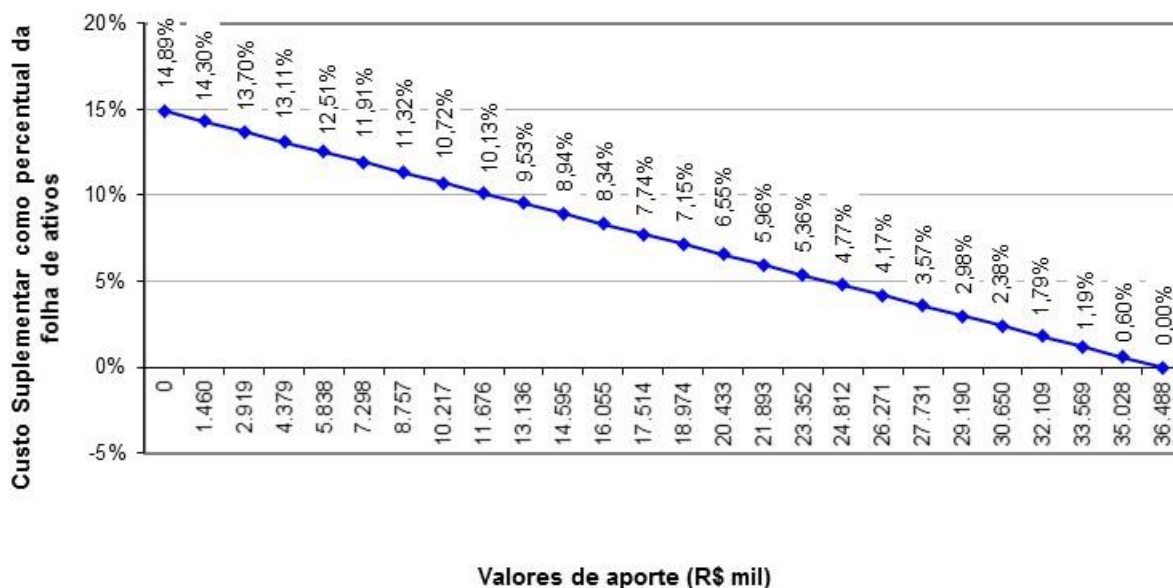
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



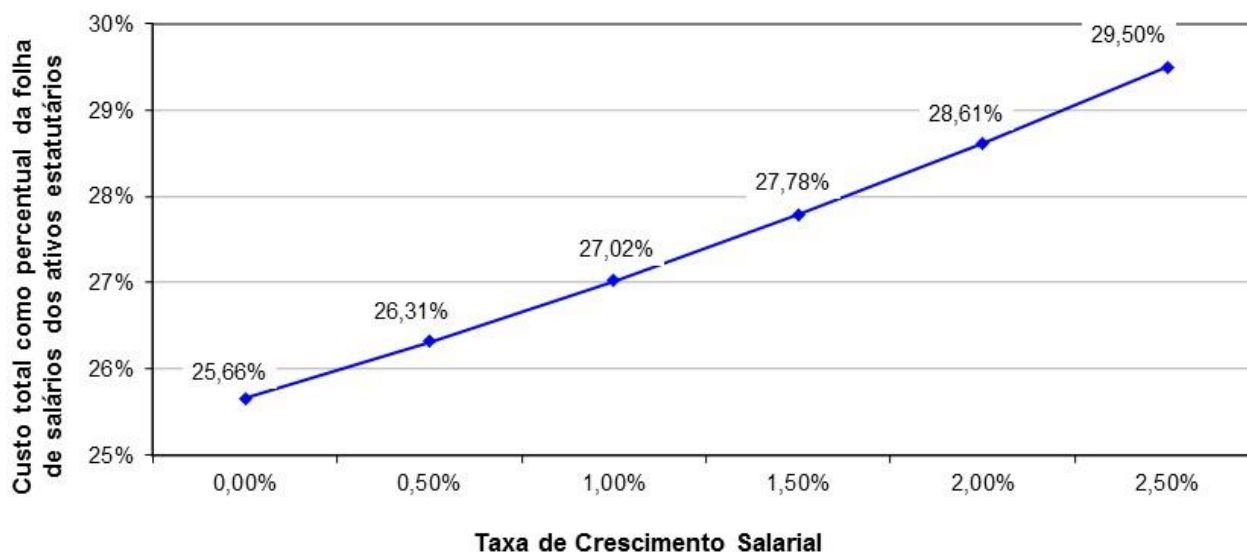
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,45 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,60 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 36.487.765,99, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	648	107	46
2018	630	119	49
2019	650	133	48

Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 1.324.951,10	R\$ 156.785,28	R\$ 62.148,77
2018	R\$ 1.380.243,15	R\$ 191.527,79	R\$ 68.180,76
2019	R\$ 1.390.793,71	R\$ 221.427,81	R\$ 70.369,24

Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 2.044,68	R\$ 1.465,28	R\$ 1.351,06
2018	R\$ 2.190,86	R\$ 1.609,48	R\$ 1.391,44
2019	R\$ 2.139,68	R\$ 1.664,87	R\$ 1.466,03

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 20 servidores ativos, 14 aposentados e redução de 1 pensionista de Dez/2017 a Dez/2018;
- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2017 a Dez/2018 foi de -2,34% e -5,86% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 3,75%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 31: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2017	2018	2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	13,23%	13,78%	15,57%
Invalidez com reversão ao dependente	3,06%	3,16%	3,16%
Pensão de ativos	3,37%	3,40%	3,42%
Auxílios	2,80%	2,85%	2,87%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,46%	23,19%	25,02%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,46%	25,19%	27,02%

Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2017	2018	2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 34.017.685,58	R\$ 39.362.215,14	R\$ 44.324.880,20
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 50.146.931,90	R\$ 57.362.940,16	R\$ 53.298.994,08
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 84.164.617,48	R\$ 96.725.155,30	R\$ 97.623.874,28
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 33.022.232,10	R\$ 39.920.760,42	R\$ 45.653.099,81
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 3.629.526,04	R\$ 3.666.436,05	R\$ 4.057.119,63
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 9.319.686,70	R\$ 11.174.344,96	R\$ 11.425.888,85
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (38.193.172,64)	R\$ (41.963.613,87)	R\$ (36.487.765,99)

* Foi desconsiderado o cômputo da Compensação Previdenciária no cômputo das Reservas Matemáticas.

Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2017	2018	2019
Custo Normal	24,46%	25,19%	27,02%
Custo Suplementar (*)	10,00%	10,00%	10,00%
Custo Total	34,46%	35,19%	37,02%

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 1,79 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido à atualização da Tábua de Mortalidade utilizada, de IBGE – 2015 para IBGE – 2016;
- O custo de Aposentadoria por Invalidez, de Pensão de Ativos e os Auxílios mantiveram-se no mesmo patamar;
- Houve redução no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 7,08%, decorrente da redução da remuneração média dos servidores ativos em 2,34%;

- Houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 12,61%, devido ao aumento do quantitativo de aposentados e ao aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas, de 3,44% e 5,36%, respectivamente;
- Deve-se ressaltar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como idade média dos servidores ativos, podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Buritama e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo

das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,60%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 59 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 62 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 65 anos;
- Grupo todo: 63 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2019 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2018, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,97% (IPCA + 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2018 foi de 8,59%, sendo a rentabilidade líquida no período de 4,67%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2018 foi de 3,75%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2019.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 24,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2018.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 130.217,45, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 9,36% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 45.477.985,89;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 175.113,92;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 4.057.119,63;
- **TOTAL: R\$ 49.710.219,44.**

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 11.425.888,85, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,16%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 1.390.793,71.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 27,02% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 25,21%, **recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 36.487.765,99 e para financiá-lo em 25 anos é necessária uma contribuição adicional de 14,89%, totalizando 41,91% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Curitiba, através da Lei Complementar nº 16 de 29 de setembro de 2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 178 de 5 de novembro de 2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 42.516.565,98, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado, R\$ 36.487.765,99. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Assim, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Equilibrado.

Como tal Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, recomenda-se a **manutenção das alíquotas praticadas atualmente**, conforme o quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2019	36.487.765,99	1.808.031,82	36.760.518,22	10,00%
2020	36.760.518,22	1.955.766,10	36.893.037,24	10,71%
2021	36.893.037,24	2.106.274,27	36.873.968,75	11,42%
2022	36.873.968,75	2.259.597,02	36.691.234,04	12,13%
2023	36.691.234,04	2.415.775,59	36.331.985,96	12,84%
2024	36.331.985,96	2.574.851,78	35.782.562,23	13,55%
2025	35.782.562,23	2.736.867,92	35.028.435,97	14,26%
2026	35.028.435,97	2.901.866,89	34.054.163,23	14,97%
2027	34.054.163,23	3.069.892,15	32.843.327,34	15,68%
2028	32.843.327,34	3.240.987,74	31.378.479,98	16,39%
2029	31.378.479,98	3.415.198,24	29.641.078,64	17,10%
2030	29.641.078,64	3.592.568,86	27.611.420,36	17,81%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2031	27.611.420,36	3.773.145,37	25.268.571,49	18,52%
2032	25.268.571,49	3.956.974,15	22.590.293,18	19,23%
2033	22.590.293,18	4.144.102,20	19.552.962,44	19,94%
2034	19.552.962,44	4.185.543,22	16.289.464,37	19,94%
2035	16.289.464,37	4.227.398,65	12.785.789,66	19,94%
2036	12.785.789,66	4.269.672,64	9.027.084,04	19,94%
2037	9.027.084,04	4.312.369,37	4.997.597,56	19,94%
2038	4.997.597,56	4.355.493,06	680.630,77	19,94%
2039	680.630,77	4.399.047,99	0,00	19,94%
2040	0,00	4.443.038,47	0,00	19,94%
2041	0,00	4.487.468,85	0,00	19,94%
2042	0,00	4.532.343,54	0,00	19,94%
2043	0,00	4.577.666,98	0,00	19,94%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,94%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 16,02%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 10,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2019, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Curitiba, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	337	229	566
Folha salarial mensal	R\$ 689.567,68	R\$ 420.685,04	R\$ 1.110.252,72
Salário médio	R\$ 2.046,19	R\$ 1.837,05	R\$ 1.961,58
Idade média atual	45	47	45
Idade média de admissão	33	35	34
Idade média de aposentadoria projetada	62	65	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 59,54%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 11,38%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 3 anos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	79	5	84
Folha salarial mensal	R\$ 265.064,08	R\$ 15.476,91	R\$ 280.540,99
Salário médio	R\$ 3.355,24	R\$ 3.095,38	R\$ 3.339,77
Idade média atual	49	43	49
Idade média de admissão	37	32	36
Idade média de aposentadoria projetada	59	60	59

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

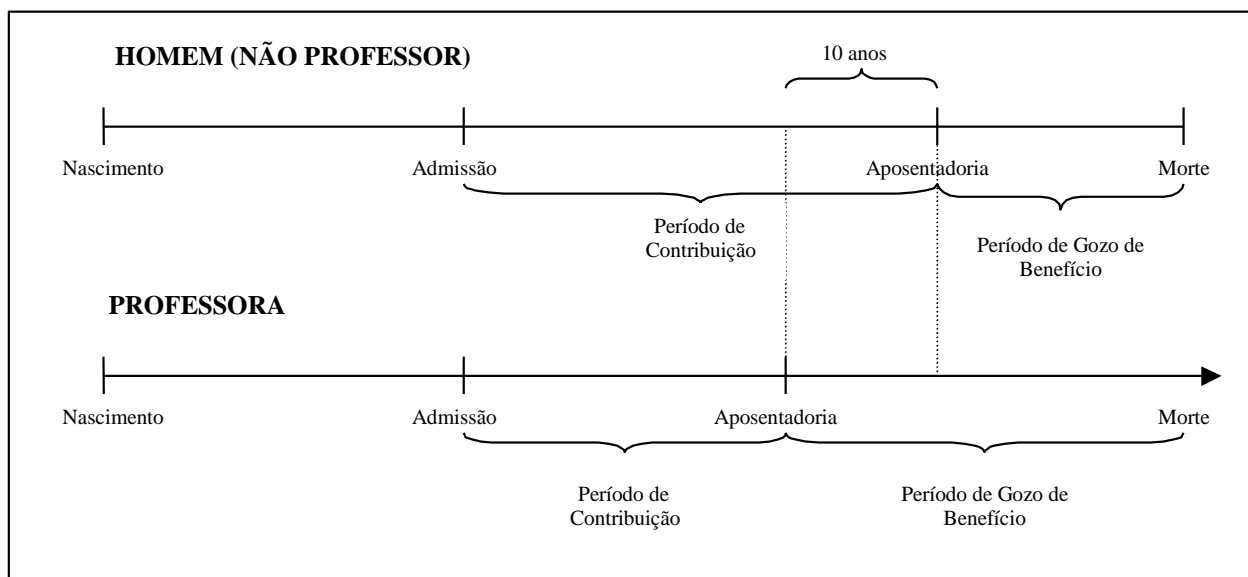
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Curitiba corresponde a 12,92% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 94,05% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 6 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 3 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Buritama, de forma consolidada.

Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	416	234	650
Folha salarial mensal	R\$ 954.631,76	R\$ 436.161,95	R\$ 1.390.793,71
Salário médio	R\$ 2.294,79	R\$ 1.863,94	R\$ 2.139,68
Idade média atual	46	47	46
Idade média de admissão	34	35	34
Idade média de aposentadoria projetada	61	65	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 64,00% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 18,78% ao das mulheres.

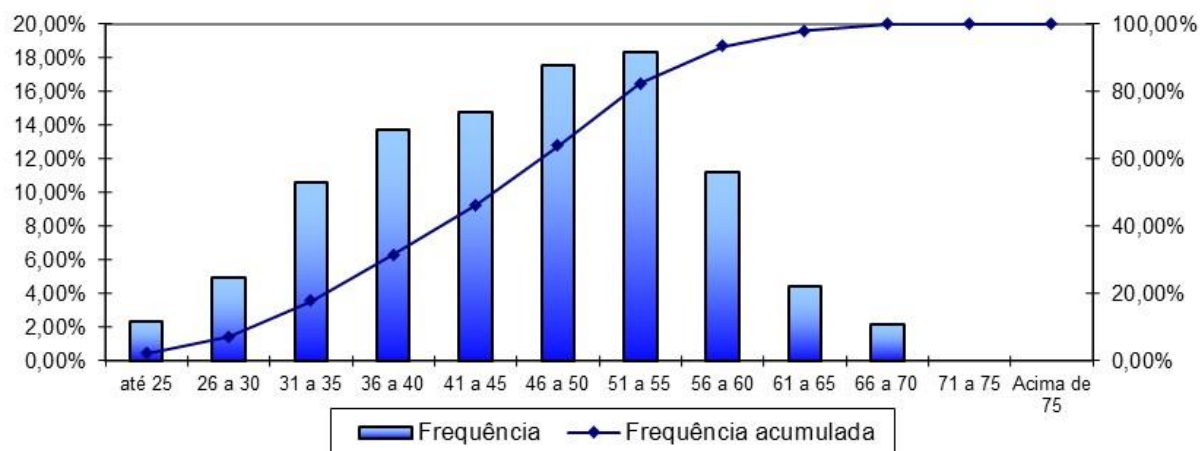
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	15	2,31%	2,31%
26 a 30	32	4,92%	7,23%
31 a 35	69	10,62%	17,85%
36 a 40	89	13,69%	31,54%
41 a 45	96	14,77%	46,31%
46 a 50	114	17,54%	63,85%
51 a 55	119	18,31%	82,15%
56 a 60	73	11,23%	93,38%
61 a 65	29	4,46%	97,85%
66 a 70	14	2,15%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



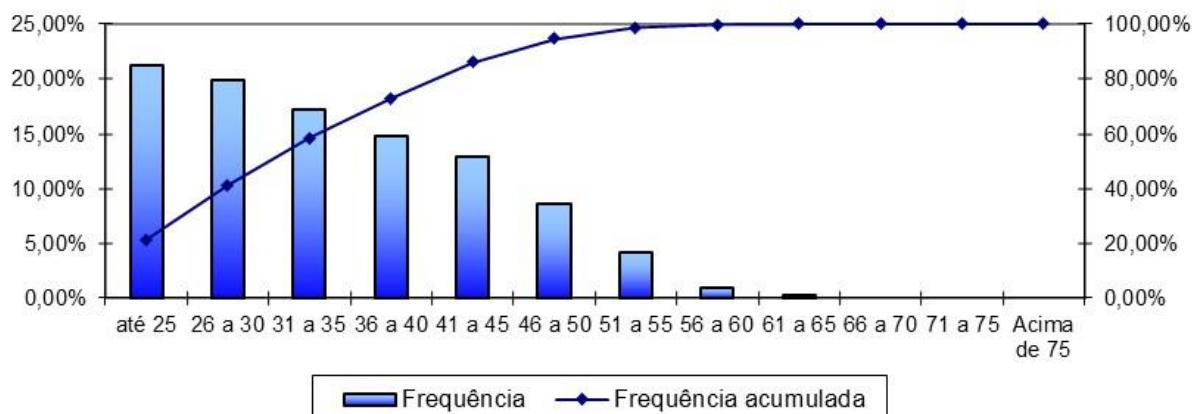
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	138	21,23%	21,23%
26 a 30	129	19,85%	41,08%
31 a 35	112	17,23%	58,31%
36 a 40	96	14,77%	73,08%
41 a 45	84	12,92%	86,00%
46 a 50	56	8,62%	94,62%
51 a 55	27	4,15%	98,77%
56 a 60	6	0,92%	99,69%
61 a 65	2	0,31%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Buritama foram aos 17 e aos 63 anos, respectivamente, sendo que 58,31% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

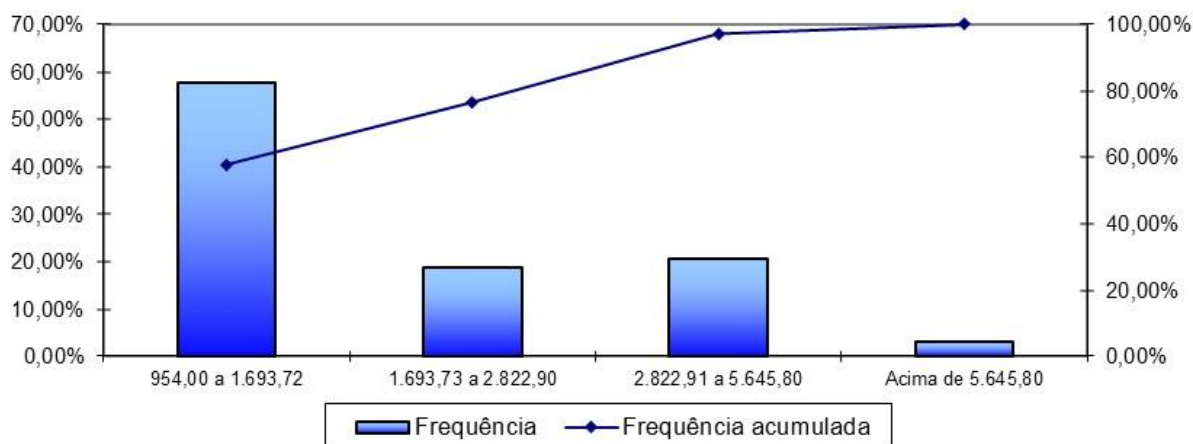
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	376	57,85%	57,85%
1.693,73 a 2.822,90	122	18,77%	76,62%
2.822,91 a 5.645,80	133	20,46%	97,08%
Acima de 5.645,80	19	2,92%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

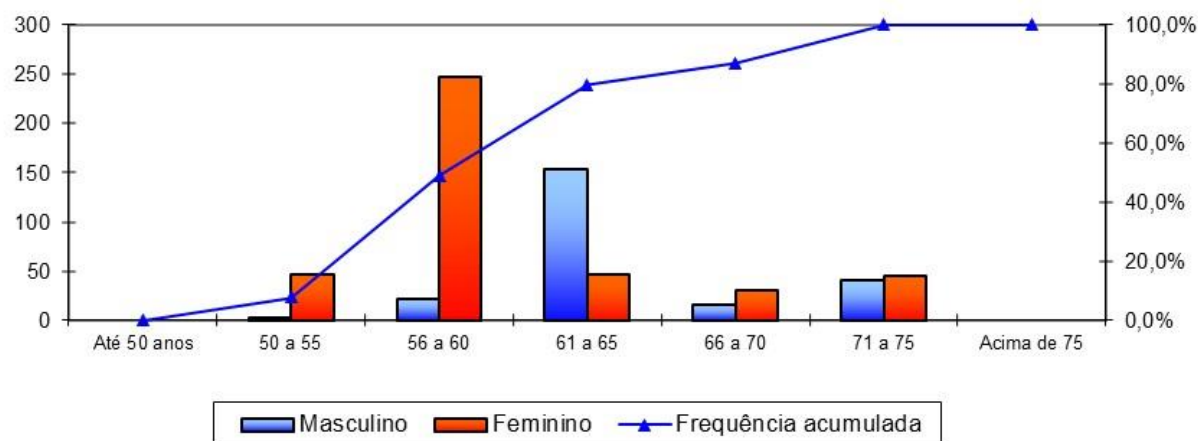
Observa-se que a maior frequência de servidores, 57,85%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72 e apenas uma pequena parcela, 2,92%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	47	3
56 a 60	247	21
61 a 65	46	154
66 a 70	31	16
71 a 75	45	40
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 48,92% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

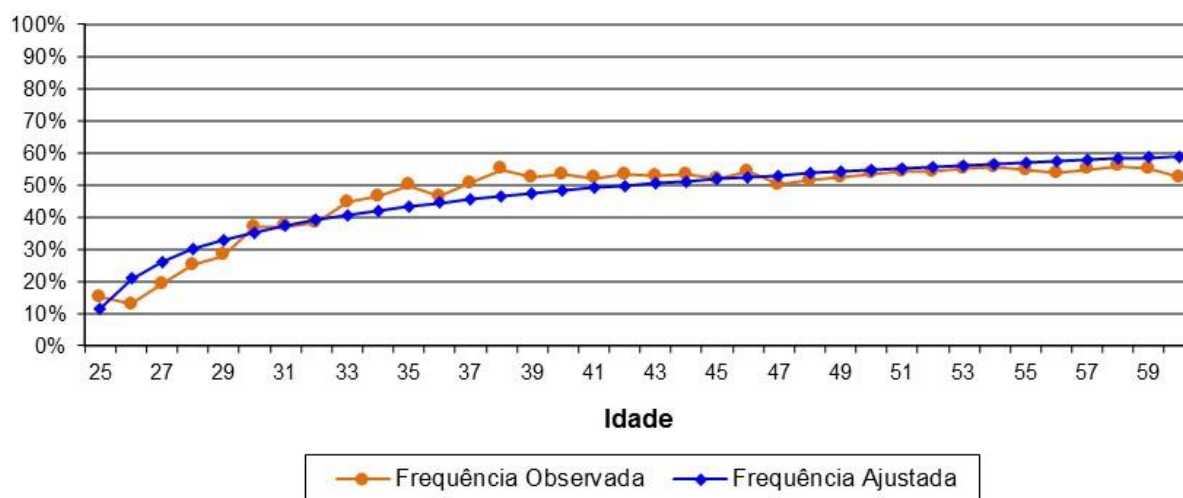
Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	439	67,54%
Não casados	211	32,46%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Devido ao baixo quantitativo de servidores do município, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,01%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	58	75	133
Folha de Benefícios	R\$ 109.866,77	R\$ 111.561,04	R\$ 221.427,81
Benefício médio	R\$ 1.894,25	R\$ 1.487,48	R\$ 1.664,87
Idade mínima atual	50	45	45
Idade média atual	64	69	67
Idade máxima atual	80	86	86

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

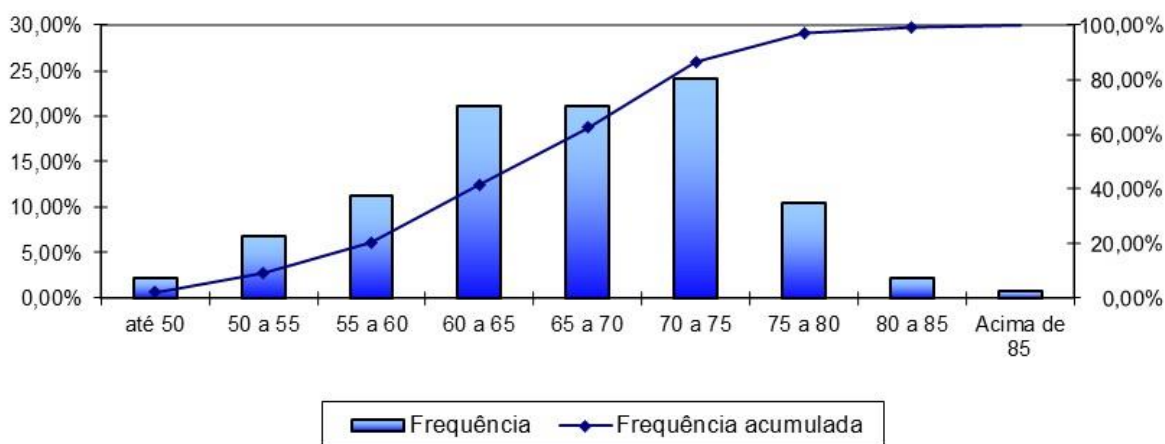
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Curitiba aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 56,39% do contingente total.

Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	3	2,26%	2,26%
51 a 55	9	6,77%	9,02%
55 a 60	15	11,28%	20,30%
60 a 65	28	21,05%	41,35%
65 a 70	28	21,05%	62,41%
70 a 75	32	24,06%	86,47%
75 a 80	14	10,53%	96,99%
80 a 85	3	2,26%	99,25%
Acima de 85	1	0,75%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 17: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 108.086,77	42	R\$ 2.573,49
Aposentados por Idade	R\$ 60.583,79	55	R\$ 1.101,52
Aposentados Compulsoriamente	---	---	---
Aposentados por Invalidez	R\$ 52.757,25	36	R\$ 1.465,48
Aposentados Especiais	---	---	---
Total	R\$ 221.427,81	133	R\$ 1.664,87

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

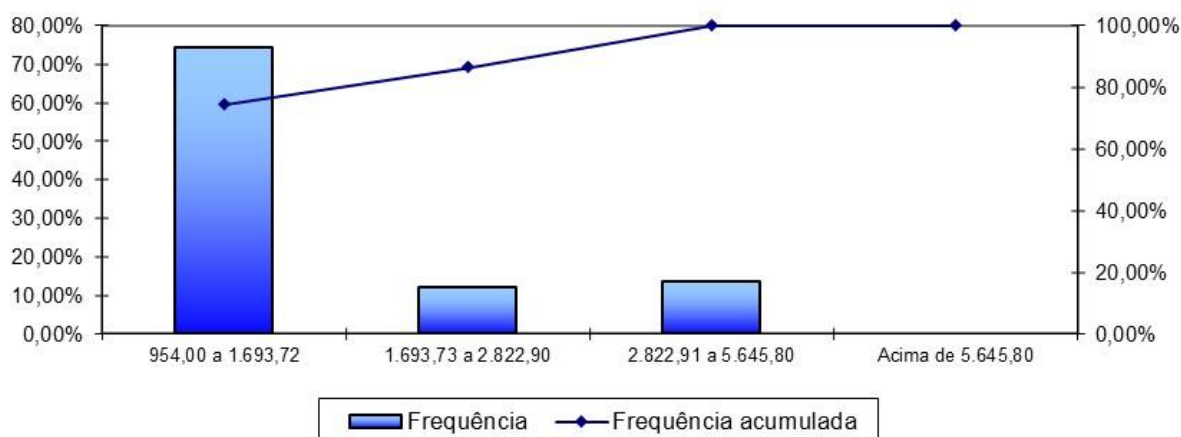
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	99	74,44%	74,44%
1.693,73 a 2.822,90	16	12,03%	86,47%
2.822,91 a 5.645,80	18	13,53%	100,00%
Acima de 5.645,80	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 74,44%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	40	8	48
Folha de Benefícios	R\$ 57.835,11	R\$ 12.534,13	R\$ 70.369,24
Benefício médio	R\$ 1.445,88	R\$ 1.566,77	R\$ 1.466,03
Idade mínima atual	45	10	10
Idade média atual	68	56	66
Idade máxima atual	90	79	90

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

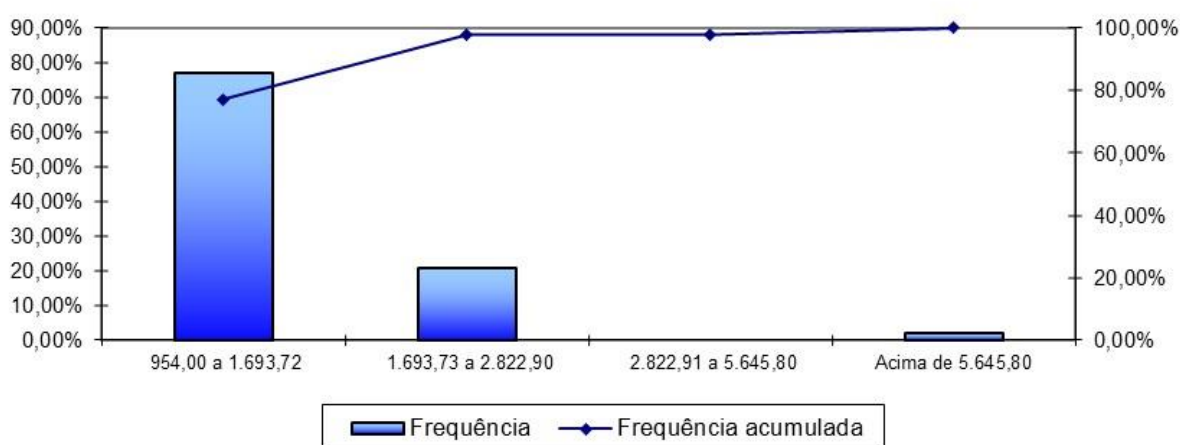
O grupo de pensionistas do Município de Buritama está representado por 83,33% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 7,72% em relação ao dos homens.

Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	37	77,08%	77,08%
1.693,73 a 2.822,90	10	20,83%	97,92%
2.822,91 a 5.645,80	0	0,00%	97,92%
Acima de 5.645,80	1	2,08%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 77,08% percebem benefícios de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	335	Ajustou-se o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	649	Assumiu-se que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	6	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	2	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	137	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	1	Manteve-se o dado original como correto
Baixo índice de professores (Menor que 15%)	11,38%	Manteve-se o dado original como correto
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	40,15%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerou-se a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário Mínimo	2	Adotou-se o Salário Mínimo
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	27,07%	Manteve-se o dado original como correto

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não foram apuradas inconsistências relevantes para o cálculo		

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.390.793,71	11,00%	R\$ 1.988.835,01
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 433,55	11,00%	R\$ 619,98
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.390.793,71	14,02%	R\$ 2.535.452,90
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.390.793,71	2,00%	R\$ 361.606,36
Contrib. Município - CS	R\$ 1.390.793,71	10,00%	R\$ 1.808.031,82
Compensação Previdenciária	R\$ 291.797,05	---	R\$ 119.932,28
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 287.790,66
Total de Receitas			R\$ 7.102.269,01
Contrib. Município - CN + Tx.Adm + CS	R\$ 1.390.793,71	26,02%	R\$ 4.705.091,09
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.390.793,71	16,02%	R\$ 2.897.059,27

(*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

DESPEASAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 2.878.561,53
Pensões			R\$ 914.800,12
Auxílios	R\$ 1.390.793,71	2,87%	R\$ 518.905,13
Despesas Administrativas	R\$ 1.390.793,71	2,00%	R\$ 361.606,36
Total de Despesas			R\$ 4.673.873,15
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 4.312.266,78

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2018	R\$ 45.653.099,81
Valor em 31/12/2019	R\$ 48.392.285,80
Ganho financeiro	R\$ 2.739.185,99

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	650	0	650	133	48	0	0	181	831
2020	611	39	650	130	47	29	3	209	859
2021	591	59	650	127	45	40	7	219	869
2022	566	84	650	123	44	55	11	233	883
2023	543	107	650	120	42	68	15	246	896
2024	518	132	650	116	41	84	19	260	910
2025	486	164	650	112	39	106	23	281	931
2026	456	194	650	108	38	127	28	301	951
2027	430	220	650	104	36	144	32	317	967
2028	400	250	650	100	35	165	36	336	986
2029	379	271	650	96	33	176	41	346	996
2030	351	299	650	91	32	195	45	364	1.014
2031	329	321	650	87	29	213	50	378	1.028
2032	303	347	650	82	28	235	54	399	1.049
2033	282	368	650	78	26	249	58	412	1.062
2034	262	388	650	73	25	265	63	426	1.076
2035	242	408	650	69	24	281	67	440	1.090
2036	222	428	650	65	22	297	72	456	1.106
2037	206	444	650	60	21	305	76	462	1.112
2038	185	465	650	56	20	319	80	475	1.125
2039	171	479	650	52	18	325	84	479	1.129
2040	154	496	650	48	17	338	89	491	1.141
2041	134	516	650	44	16	351	93	503	1.153
2042	117	533	650	40	15	363	97	515	1.165
2043	103	547	650	36	14	370	101	521	1.171

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	87	563	650	33	13	381	104	530	1.180
2045	74	576	650	29	12	386	108	536	1.186
2046	63	587	650	26	11	388	112	537	1.187
2047	50	600	650	23	10	394	115	542	1.192
2048	40	610	650	21	9	397	118	545	1.195
2049	31	619	650	18	8	402	121	550	1.200
2050	27	623	650	16	7	401	124	548	1.198
2051	22	628	650	14	7	398	126	545	1.195
2052	19	631	650	12	6	397	129	544	1.194
2053	13	637	650	10	5	398	131	544	1.194
2054	9	641	650	9	5	396	132	542	1.192
2055	7	643	650	8	4	393	134	539	1.189
2056	6	644	650	6	4	395	135	540	1.190
2057	5	645	650	5	3	397	136	541	1.191
2058	4	646	650	4	3	391	136	534	1.184
2059	3	647	650	4	2	389	136	531	1.181
2060	1	649	650	3	2	388	136	529	1.179
2061	1	649	650	2	2	388	135	527	1.177
2062	0	650	650	2	1	385	134	522	1.172
2063	0	650	650	2	1	385	133	521	1.171
2064	0	650	650	1	1	383	132	517	1.167
2065	0	650	650	1	1	379	130	511	1.161
2066	0	650	650	1	1	378	128	508	1.158
2067	0	650	650	1	0	374	126	501	1.151
2068	0	650	650	0	0	369	124	494	1.144
2069	0	650	650	0	0	366	122	489	1.139

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	650	650	0	0	364	120	484	1.134
2071	0	650	650	0	0	358	118	476	1.126
2072	0	650	650	0	0	356	115	472	1.122
2073	0	650	650	0	0	352	113	465	1.115
2074	0	650	650	0	0	349	111	460	1.110
2075	0	650	650	0	0	347	109	457	1.107
2076	0	650	650	0	0	345	107	452	1.102
2077	0	650	650	0	0	342	105	447	1.097
2078	0	650	650	0	0	337	103	440	1.090
2079	0	650	650	0	0	332	101	433	1.083
2080	0	650	650	0	0	330	99	430	1.080
2081	0	650	650	0	0	327	98	424	1.074
2082	0	650	650	0	0	324	96	419	1.069
2083	0	650	650	0	0	321	94	415	1.065
2084	0	650	650	0	0	317	93	410	1.060
2085	0	650	650	0	0	314	91	405	1.055
2086	0	650	650	0	0	310	90	399	1.049
2087	0	650	650	0	0	308	88	396	1.046
2088	0	650	650	0	0	304	87	391	1.041
2089	0	650	650	0	0	302	86	387	1.037
2090	0	650	650	0	0	298	85	382	1.032
2091	0	650	650	0	0	295	83	378	1.028
2092	0	650	650	0	0	291	82	373	1.023
2093	0	650	650	0	0	288	81	369	1.019
2094	0	650	650	0	0	285	81	365	1.015

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	18.080.318,23	0,00	18.080.318,23	518.905,13	675,96	519.581,10	2.878.562,17	914.800,05	3.793.362,22	4.312.943,32	22.393.261,55
2020	16.692.657,25	1.271.547,77	17.964.205,02	1.753.189,52	37.843,22	1.791.032,74	2.855.952,37	891.353,73	3.747.306,11	5.538.338,85	23.502.543,87
2021	16.217.794,25	1.809.465,33	18.027.259,58	2.132.251,96	55.226,76	2.187.478,72	2.830.438,04	867.140,22	3.697.578,26	5.885.056,98	23.912.316,56
2022	15.611.791,19	2.440.212,33	18.052.003,52	2.646.806,34	75.901,44	2.722.707,78	2.801.749,91	842.204,75	3.643.954,65	6.366.662,43	24.418.665,95
2023	14.927.438,35	3.150.365,97	18.077.804,32	3.248.914,75	99.555,70	3.348.470,46	2.769.609,22	816.603,68	3.586.212,91	6.934.683,36	25.012.487,68
2024	14.276.861,04	3.842.509,53	18.119.370,57	3.815.160,57	123.617,14	3.938.777,71	2.733.748,57	790.402,84	3.524.151,41	7.462.929,12	25.582.299,69
2025	13.450.820,52	4.650.947,44	18.101.767,96	4.525.818,78	152.044,32	4.677.863,09	2.693.903,67	763.144,99	3.457.048,66	8.134.911,76	26.236.679,71
2026	12.632.133,49	5.453.729,94	18.085.863,43	5.207.279,44	181.766,33	5.389.045,77	2.649.825,06	735.831,99	3.385.657,06	8.774.702,83	26.860.566,26
2027	11.759.423,54	6.269.726,53	18.029.150,07	5.970.227,24	213.269,49	6.183.496,73	2.601.323,41	708.132,29	3.309.455,70	9.492.952,43	27.522.102,50
2028	10.984.172,69	7.015.610,06	17.999.782,75	6.620.586,88	244.104,66	6.864.691,54	2.548.293,67	680.153,80	3.228.447,47	10.093.139,01	28.092.921,76
2029	10.472.503,08	7.552.910,63	18.025.413,70	7.012.042,05	271.561,28	7.283.603,33	2.490.640,88	651.976,46	3.142.617,33	10.426.220,67	28.451.634,37
2030	9.821.041,23	8.205.900,63	18.026.941,86	7.541.040,04	308.879,78	7.849.919,82	2.428.335,03	623.698,00	3.052.033,03	10.901.952,85	28.928.894,70
2031	9.220.802,76	8.810.341,31	18.031.144,07	8.011.627,74	474.871,12	8.486.498,86	2.361.396,10	571.321,92	2.932.718,01	11.419.216,88	29.450.360,95
2032	8.577.669,44	9.444.513,00	18.022.182,44	8.520.698,01	674.802,64	9.195.500,65	2.289.894,95	543.141,73	2.833.036,68	12.028.537,33	30.050.719,76
2033	8.031.493,02	9.996.874,06	18.028.367,08	8.926.573,12	796.016,63	9.722.589,75	2.213.967,26	515.150,75	2.729.118,01	12.451.707,75	30.480.074,84
2034	7.449.335,02	10.578.923,06	18.028.258,08	9.351.748,80	1.033.668,74	10.385.417,54	2.133.837,77	487.435,15	2.621.272,93	13.006.690,46	31.034.948,54
2035	6.764.785,70	11.242.465,00	18.007.250,70	9.877.515,36	1.196.288,43	11.073.803,80	2.049.805,57	460.077,92	2.509.883,49	13.583.687,29	31.590.937,99
2036	6.166.805,46	11.837.618,00	18.004.423,46	10.310.364,51	1.376.649,91	11.687.014,41	1.962.215,94	433.151,98	2.395.367,91	14.082.382,33	32.086.805,78
2037	5.773.073,04	12.265.435,00	18.038.508,04	10.536.835,96	1.490.941,37	12.027.777,33	1.871.468,47	406.729,55	2.278.198,03	14.305.975,36	32.344.483,39
2038	4.991.347,11	13.000.276,25	17.991.623,36	11.115.464,87	1.627.574,75	12.743.039,62	1.778.011,57	380.884,64	2.158.896,21	14.901.935,83	32.893.559,19
2039	4.684.509,45	13.367.503,50	18.052.012,95	11.234.461,38	1.722.527,36	12.956.988,75	1.682.406,53	355.683,63	2.038.090,16	14.995.078,90	33.047.091,86
2040	4.175.817,93	13.877.714,50	18.053.532,43	11.518.445,96	1.889.143,70	13.407.589,67	1.585.226,40	331.195,57	1.916.421,96	15.324.011,63	33.377.544,06
2041	3.700.204,91	14.349.344,75	18.049.549,66	11.763.314,21	2.035.419,46	13.798.733,68	1.487.093,66	307.493,34	1.794.587,01	15.593.320,68	33.642.870,34
2042	3.179.678,29	14.855.233,25	18.034.911,54	12.044.643,71	2.279.615,34	14.324.259,05	1.388.650,25	284.654,75	1.673.305,00	15.997.564,06	34.032.475,60
2043	2.736.643,82	15.288.617,50	18.025.261,32	12.257.803,19	2.430.870,41	14.688.673,60	1.290.574,92	262.725,89	1.553.300,81	16.241.974,41	34.267.235,73
2044	2.163.421,70	15.814.680,38	17.978.102,08	12.557.542,08	2.623.711,17	15.181.253,25	1.193.539,65	241.745,77	1.435.285,41	16.616.538,66	34.594.640,74

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2045	1.805.459,11	16.180.001,50	17.985.460,61	12.634.255,53	2.791.022,30	15.425.277,82	1.098.191,71	221.729,52	1.319.921,23	16.745.199,05	34.730.659,67
2046	1.563.498,73	16.432.110,50	17.995.609,23	12.584.661,00	2.874.773,71	15.459.434,70	1.005.139,03	202.687,81	1.207.826,84	16.667.261,54	34.662.870,78
2047	1.257.744,53	16.761.049,50	18.018.794,03	12.576.811,52	3.124.867,63	15.701.679,15	914.955,34	184.620,69	1.099.576,03	16.801.255,18	34.820.049,21
2048	994.637,45	17.014.642,13	18.009.279,58	12.511.591,05	3.377.123,69	15.888.714,74	828.142,94	167.541,18	995.684,12	16.884.398,86	34.893.678,43
2049	741.186,67	17.266.691,00	18.007.877,67	12.418.713,59	3.714.751,84	16.133.465,43	745.184,98	151.466,97	896.651,96	17.030.117,39	35.037.995,06
2050	635.311,01	17.392.802,38	18.028.113,38	12.168.568,09	3.903.884,85	16.072.452,93	666.550,90	136.396,32	802.947,22	16.875.400,15	34.903.513,54
2051	500.633,05	17.567.485,00	18.068.118,05	11.928.775,98	4.105.012,54	16.033.788,53	592.603,12	122.321,43	714.924,55	16.748.713,08	34.816.831,13
2052	457.091,25	17.670.155,75	18.127.247,00	11.585.892,76	4.376.826,91	15.962.719,67	523.569,83	109.226,69	632.796,52	16.595.516,19	34.722.763,19
2053	277.394,89	17.845.408,75	18.122.803,64	11.356.356,55	4.585.744,07	15.942.100,63	459.508,03	97.080,90	556.588,93	16.498.689,56	34.621.493,19
2054	200.330,55	17.955.847,00	18.156.177,55	11.015.126,58	4.845.062,63	15.860.189,21	400.340,71	85.841,16	486.181,88	16.346.371,09	34.502.548,64
2055	154.207,55	18.027.538,75	18.181.746,30	10.630.967,17	5.232.151,57	15.863.118,74	346.002,11	75.470,33	421.472,44	16.284.591,18	34.466.337,48
2056	122.962,28	18.049.720,00	18.172.682,28	10.220.557,44	5.748.298,03	15.968.855,47	296.469,02	65.940,41	362.409,43	16.331.264,90	34.503.947,17
2057	109.143,93	18.021.521,38	18.130.665,30	9.782.886,16	6.164.394,29	15.947.280,45	251.688,15	57.227,57	308.915,72	16.256.196,18	34.386.861,48
2058	93.753,19	18.014.759,75	18.108.512,94	9.337.486,40	6.373.732,73	15.711.219,13	211.541,09	49.307,17	260.848,26	15.972.067,40	34.080.580,33
2059	70.039,29	18.051.804,88	18.121.844,16	8.892.385,78	6.617.636,41	15.510.022,19	175.849,76	42.160,02	218.009,78	15.728.031,97	33.849.876,14
2060	22.480,90	18.103.465,25	18.125.946,15	8.464.568,24	6.949.231,11	15.413.799,35	144.400,53	35.767,71	180.168,24	15.593.967,58	33.719.913,73
2061	11.118,36	18.100.311,13	18.111.429,49	7.999.206,79	7.283.720,28	15.282.927,07	116.957,63	30.098,41	147.056,04	15.429.983,11	33.541.412,60
2062	0,00	18.094.514,75	18.094.514,75	7.533.015,85	7.591.202,24	15.124.218,09	93.301,73	25.103,13	118.404,85	15.242.622,94	33.337.137,69
2063	0,00	18.093.926,50	18.093.926,50	7.058.460,69	8.064.346,31	15.122.806,99	73.236,65	20.725,97	93.962,62	15.216.769,62	33.310.696,12
2064	0,00	18.038.340,13	18.038.340,13	6.589.070,62	8.321.033,60	14.910.104,22	56.519,96	16.914,09	73.434,05	14.983.538,27	33.021.878,40
2065	0,00	18.040.433,13	18.040.433,13	6.127.618,10	8.552.610,42	14.680.228,51	42.820,42	13.625,90	56.446,32	14.736.674,83	32.777.107,96
2066	0,00	18.028.341,50	18.028.341,50	5.676.617,88	8.828.920,37	14.505.538,25	31.744,63	10.825,29	42.569,92	14.548.108,17	32.576.449,67
2067	0,00	18.014.958,00	18.014.958,00	5.238.318,37	8.974.718,28	14.213.036,65	22.929,20	8.466,86	31.396,06	14.244.432,71	32.259.390,71
2068	0,00	18.026.464,63	18.026.464,63	4.815.031,56	9.089.587,87	13.904.619,44	16.062,10	6.498,14	22.560,24	13.927.179,68	31.953.644,30
2069	0,00	18.040.823,13	18.040.823,13	4.409.149,59	9.277.131,22	13.686.280,81	10.864,10	4.872,25	15.736,35	13.702.017,16	31.742.840,29
2070	0,00	18.030.012,00	18.030.012,00	4.022.697,50	9.423.035,81	13.445.733,31	7.064,00	3.556,75	10.620,76	13.456.354,06	31.486.366,06

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	18.031.689,00	18.031.689,00	3.656.492,61	9.465.755,28	13.122.247,89	4.393,88	2.523,52	6.917,40	13.129.165,29	31.160.854,29
2072	0,00	18.045.771,25	18.045.771,25	3.310.192,87	9.578.381,34	12.888.574,21	2.604,19	1.738,97	4.343,15	12.892.917,36	30.938.688,61
2073	0,00	18.059.317,25	18.059.317,25	2.983.200,82	9.640.106,12	12.623.306,94	1.463,42	1.163,92	2.627,35	12.625.934,29	30.685.251,54
2074	0,00	18.085.861,63	18.085.861,63	2.675.447,92	9.692.945,82	12.368.393,74	773,50	759,76	1.533,26	12.369.927,00	30.455.788,62
2075	0,00	18.089.873,75	18.089.873,75	2.387.286,07	9.781.358,79	12.168.644,85	393,86	485,16	879,02	12.169.523,88	30.259.397,63
2076	0,00	18.079.584,25	18.079.584,25	2.118.779,07	9.800.462,92	11.919.241,99	206,50	298,07	504,56	11.919.746,56	29.999.330,81
2077	0,00	18.090.912,13	18.090.912,13	1.869.576,02	9.822.548,76	11.692.124,77	108,91	169,39	278,31	11.692.403,08	29.783.315,21
2078	0,00	18.074.811,63	18.074.811,63	1.639.232,48	9.767.947,48	11.407.179,96	51,59	83,41	134,99	11.407.314,95	29.482.126,58
2079	0,00	18.078.838,38	18.078.838,38	1.427.232,88	9.707.939,85	11.135.172,74	19,47	31,77	51,24	11.135.223,98	29.214.062,36
2080	0,00	18.089.009,25	18.089.009,25	1.233.102,35	9.708.816,44	10.941.918,79	4,63	7,57	12,20	10.941.930,99	29.030.940,24
2081	0,00	18.088.916,63	18.088.916,63	1.056.513,04	9.707.372,27	10.763.885,31	0,43	0,70	1,13	10.763.886,43	28.852.803,06
2082	0,00	18.071.360,13	18.071.360,13	897.105,64	9.644.489,43	10.541.595,07	0,01	0,01	0,01	10.541.595,09	28.612.955,21
2083	0,00	18.091.181,88	18.091.181,88	754.507,26	9.601.008,37	10.355.515,63	0,00	0,00	0,00	10.355.515,63	28.446.697,50
2084	0,00	18.081.592,75	18.081.592,75	628.037,83	9.514.730,32	10.142.768,15	0,00	0,00	0,00	10.142.768,15	28.224.360,90
2085	0,00	18.103.972,25	18.103.972,25	516.710,41	9.434.006,26	9.950.716,67	0,00	0,00	0,00	9.950.716,67	28.054.688,92
2086	0,00	18.121.790,38	18.121.790,38	419.633,30	9.326.687,66	9.746.320,96	0,00	0,00	0,00	9.746.320,96	27.868.111,34
2087	0,00	18.139.775,88	18.139.775,88	335.974,92	9.281.084,47	9.617.059,40	0,00	0,00	0,00	9.617.059,40	27.756.835,27
2088	0,00	18.125.558,75	18.125.558,75	265.097,40	9.194.535,07	9.459.632,47	0,00	0,00	0,00	9.459.632,47	27.585.191,22
2089	0,00	18.134.920,38	18.134.920,38	206.419,25	9.110.555,88	9.316.975,13	0,00	0,00	0,00	9.316.975,13	27.451.895,50
2090	0,00	18.082.709,13	18.082.709,13	159.010,76	9.002.003,03	9.161.013,79	0,00	0,00	0,00	9.161.013,79	27.243.722,92
2091	0,00	18.078.710,00	18.078.710,00	121.487,07	8.906.535,05	9.028.022,12	0,00	0,00	0,00	9.028.022,12	27.106.732,12
2092	0,00	18.071.327,63	18.071.327,63	92.129,79	8.795.875,42	8.888.005,22	0,00	0,00	0,00	8.888.005,22	26.959.332,84
2093	0,00	18.081.106,88	18.081.106,88	69.206,92	8.698.925,81	8.768.132,72	0,00	0,00	0,00	8.768.132,72	26.849.239,60
2094	0,00	18.078.030,75	18.078.030,75	51.386,78	8.609.827,94	8.661.214,72	0,00	0,00	0,00	8.661.214,72	26.739.245,47

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2019	4.705.091,09	1.989.454,98	119.932,28	287.790,66	2.739.185,99	9.841.455,00	3.793.361,65	518.905,13	361.606,36	4.673.873,15	5.167.581,85	50.820.681,66
2020	5.188.733,20	1.992.465,80	246.022,18	303.551,29	3.049.240,90	10.780.013,37	5.022.766,16	515.572,68	359.284,10	5.897.622,95	4.882.390,42	55.703.072,08
2021	5.683.687,77	2.004.333,41	283.913,60	320.175,04	3.342.184,32	11.634.294,14	5.370.773,34	517.382,35	360.545,19	6.248.700,88	5.385.593,26	61.088.665,34
2022	6.146.793,04	2.007.294,38	335.670,10	337.709,18	3.665.319,92	12.492.786,62	5.854.147,17	518.092,50	361.040,07	6.733.279,74	5.759.506,88	66.848.172,22
2023	6.580.527,44	2.017.424,11	396.346,74	356.203,56	4.010.890,33	13.361.392,18	6.424.856,44	518.832,98	361.556,09	7.305.245,51	6.056.146,67	72.904.318,89
2024	6.994.204,06	2.022.193,34	453.296,01	375.710,77	4.374.259,13	14.219.663,31	6.956.415,72	520.025,94	362.387,41	7.838.829,07	6.380.834,25	79.285.153,14
2025	7.351.347,79	2.020.511,55	525.133,52	396.286,28	4.757.109,19	15.050.388,33	7.634.730,84	519.520,74	362.035,36	8.516.286,94	6.534.101,38	85.819.254,52
2026	7.677.753,30	2.019.016,78	594.040,29	417.988,58	5.149.155,27	15.857.954,23	8.282.149,15	519.064,28	361.717,27	9.162.930,70	6.695.023,53	92.514.278,05
2027	7.956.693,64	2.020.583,09	671.238,95	440.879,40	5.550.856,68	16.640.251,77	9.010.368,74	517.436,61	360.583,00	9.888.388,35	6.751.863,41	99.266.141,46
2028	8.224.645,63	2.017.488,21	736.881,53	465.023,82	5.955.968,49	17.400.007,67	9.620.892,09	516.593,76	359.995,65	10.497.481,51	6.902.526,16	106.168.667,63
2029	8.527.574,52	2.020.354,49	775.985,51	490.490,49	6.370.120,06	18.184.525,07	9.963.786,85	517.329,37	360.508,27	10.841.624,50	7.342.900,57	113.511.568,19
2030	8.775.410,68	2.020.613,78	829.748,83	517.351,82	6.810.694,09	18.953.819,20	10.451.255,90	517.373,23	360.538,84	11.329.167,97	7.624.651,23	121.136.219,42
2031	9.012.264,53	2.021.257,33	889.622,37	545.684,19	7.268.173,17	19.737.001,57	10.981.336,93	517.493,83	360.622,88	11.859.453,65	7.877.547,92	129.013.767,34
2032	9.212.923,23	2.020.360,70	957.396,70	575.568,15	7.740.826,04	20.507.074,82	11.605.322,26	517.236,64	360.443,65	12.483.002,55	8.024.072,28	137.037.839,62
2033	9.420.818,76	2.023.480,77	1.006.802,33	350.195,83	8.222.270,38	21.023.568,06	12.044.162,39	517.414,14	360.567,34	12.922.143,87	8.101.424,19	145.139.263,81
2034	9.447.357,32	2.023.936,98	1.069.675,76	0,00	8.708.355,83	21.249.325,89	12.616.480,67	517.411,01	360.565,16	13.494.456,84	7.754.869,05	152.894.132,87
2035	9.411.441,52	2.029.014,08	1.135.052,95	0,00	9.173.647,97	21.749.156,52	13.213.085,87	516.808,10	360.145,01	14.090.038,98	7.659.117,54	160.553.250,41
2036	9.381.035,79	2.031.419,27	1.192.761,56	0,00	9.633.195,02	22.238.411,65	13.732.509,33	516.726,95	360.088,47	14.609.324,76	7.629.086,89	168.182.337,30
2037	9.409.647,31	2.034.844,20	1.223.035,54	0,00	10.090.940,24	22.758.467,29	13.977.335,94	517.705,18	360.770,16	14.855.811,28	7.902.656,00	176.084.993,30
2038	9.252.426,55	2.033.526,58	1.290.924,44	0,00	10.565.099,60	23.141.977,17	14.598.716,88	516.359,59	359.832,47	15.474.908,94	7.667.068,23	183.752.061,53
2039	9.281.332,13	2.039.665,15	1.308.326,59	0,00	11.025.123,69	23.654.447,56	14.715.909,96	518.092,77	361.040,26	15.595.042,99	8.059.404,57	191.811.466,11
2040	9.198.182,33	2.039.951,87	1.349.535,61	0,00	11.508.687,97	24.096.357,78	15.072.386,37	518.136,38	361.070,65	15.951.593,40	8.144.764,38	199.956.230,49
2041	9.108.439,19	2.039.009,56	1.384.809,46	0,00	11.997.373,83	24.529.632,04	15.371.267,02	518.022,08	360.990,99	16.250.280,09	8.279.351,95	208.235.582,44

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2042	8.975.292,42	2.037.539,15	1.433.569,52	0,00	12.494.134,95	24.940.536,04	15.807.262,61	517.601,96	360.698,23	16.685.562,81	8.254.973,23	216.490.555,67
2043	8.860.782,14	2.042.054,72	1.466.244,57	0,00	12.989.433,34	25.358.514,77	16.085.243,67	517.325,00	360.505,23	16.963.073,89	8.395.440,88	224.885.996,55
2044	4.029.331,21	2.040.492,37	1.511.906,67	0,00	13.493.159,79	21.074.890,05	16.496.423,07	515.971,53	359.562,04	17.371.956,64	3.702.933,40	228.588.929,95
2045	3.878.796,83	2.040.431,52	1.532.640,61	0,00	13.715.335,80	21.167.204,76	16.662.100,97	516.182,72	359.709,21	17.537.992,91	3.629.211,85	232.218.141,80
2046	3.780.022,55	2.040.693,20	1.532.483,16	0,00	13.933.088,51	21.286.287,41	16.622.994,02	516.473,98	359.912,18	17.499.380,19	3.786.907,22	236.005.049,02
2047	3.635.124,47	2.045.021,00	1.553.218,56	0,00	14.160.302,94	21.393.666,98	16.797.385,70	517.139,39	360.375,88	17.674.900,97	3.718.766,01	239.723.815,03
2048	3.498.265,91	2.047.579,10	1.568.664,75	0,00	14.383.428,90	21.497.938,66	16.923.768,25	516.866,32	360.185,59	17.800.820,17	3.697.118,49	243.420.933,52
2049	3.357.684,02	2.053.046,00	1.590.012,80	0,00	14.605.256,01	21.605.998,83	17.114.405,15	516.826,09	360.157,55	17.991.388,80	3.614.610,03	247.035.543,55
2050	3.306.962,42	2.054.033,40	1.580.890,87	0,00	14.822.132,61	21.764.019,31	17.005.780,05	517.406,85	360.562,27	17.883.749,17	3.880.270,13	250.915.813,68
2051	3.235.337,17	2.057.157,76	1.574.126,66	0,00	15.054.948,82	21.921.570,41	16.926.347,50	518.554,99	361.362,36	17.806.264,85	4.115.305,56	255.031.119,24
2052	3.224.927,88	2.062.324,72	1.564.253,49	0,00	15.301.867,15	22.153.373,25	16.821.467,81	520.251,99	362.544,94	17.704.264,74	4.449.108,51	259.480.227,76
2053	3.104.168,23	2.060.615,89	1.559.794,93	0,00	15.568.813,67	22.293.392,72	16.776.322,59	520.124,46	362.456,07	17.658.903,12	4.634.489,60	264.114.717,36
2054	3.058.123,73	2.062.976,97	1.549.281,99	0,00	15.846.883,04	22.517.265,74	16.675.975,89	521.082,30	363.123,55	17.560.181,73	4.957.084,00	269.071.801,36
2055	3.031.211,63	2.069.727,95	1.547.455,69	0,00	16.144.308,08	22.792.703,35	16.667.617,61	521.816,12	363.634,93	17.553.068,66	5.239.634,69	274.311.436,05
2056	3.008.481,96	2.070.631,54	1.556.188,01	0,00	16.458.686,16	23.093.987,67	16.769.761,15	521.555,98	363.453,65	17.654.770,78	5.439.216,89	279.750.652,94
2057	2.993.209,05	2.064.360,16	1.552.459,83	0,00	16.785.039,18	23.395.068,21	16.751.999,01	520.350,09	362.613,31	17.634.962,41	5.760.105,80	285.510.758,75
2058	2.979.229,81	2.060.238,95	1.527.397,55	0,00	17.130.645,52	23.697.511,84	16.525.319,65	519.714,32	362.170,26	17.407.204,23	6.290.307,60	291.801.066,35
2059	2.963.211,90	2.059.997,46	1.505.885,20	0,00	17.508.063,98	24.037.158,54	16.338.235,18	520.096,93	362.436,88	17.220.768,99	6.816.389,55	298.617.455,90
2060	2.923.945,46	2.061.363,47	1.495.054,73	0,00	17.917.047,35	24.397.411,01	16.261.730,61	520.214,65	362.518,92	17.144.464,19	7.252.946,83	305.870.402,73
2061	2.911.961,69	2.057.940,02	1.480.962,28	0,00	18.352.224,16	24.803.088,14	16.155.992,45	519.798,03	362.228,59	17.038.019,06	7.765.069,08	313.635.471,81
2062	2.899.334,01	2.056.078,35	1.464.234,08	0,00	18.818.128,31	25.237.774,75	16.026.910,05	519.312,57	361.890,30	16.908.112,92	8.329.661,84	321.965.133,65
2063	2.899.239,76	2.055.204,37	1.463.321,89	0,00	19.317.908,02	25.735.674,04	16.058.630,80	519.295,69	361.878,53	16.939.805,02	8.795.869,01	330.761.002,66
2064	2.890.333,00	2.047.246,97	1.441.562,10	0,00	19.845.660,16	26.224.802,23	15.884.136,99	517.700,36	360.766,80	16.762.604,16	9.462.198,07	340.223.200,73
2065	2.890.668,37	2.046.892,56	1.418.031,43	0,00	20.413.392,04	26.768.984,40	15.693.741,95	517.760,43	360.808,66	16.572.311,05	10.196.673,36	350.419.874,09

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	2.888.730,89	2.044.277,22	1.400.158,39	0,00	21.025.192,45	27.358.358,95	15.561.257,39	517.413,40	360.566,83	16.439.237,62	10.919.121,33	361.338.995,42
2067	2.886.586,42	2.041.081,18	1.370.593,36	0,00	21.680.339,73	27.978.600,68	15.312.740,11	517.029,29	360.299,16	16.190.068,57	11.788.532,11	373.127.527,53
2068	2.888.430,15	2.040.694,90	1.339.439,26	0,00	22.387.651,65	28.656.215,97	15.048.780,32	517.359,53	360.529,29	15.926.669,14	12.729.546,82	385.857.074,36
2069	2.890.730,86	2.043.648,37	1.317.348,44	0,00	23.151.424,46	29.403.152,13	14.875.508,78	517.771,62	360.816,46	15.754.096,86	13.649.055,27	399.506.129,62
2070	2.888.998,56	2.040.859,00	1.293.162,99	0,00	23.970.367,78	30.193.388,32	14.680.958,33	517.461,34	360.600,24	15.559.019,91	14.634.368,41	414.140.498,03
2071	2.889.267,27	2.039.475,12	1.260.692,54	0,00	24.848.429,88	31.037.864,81	14.402.862,44	517.509,47	360.633,78	15.281.005,69	15.756.859,12	429.897.357,15
2072	2.891.523,71	2.039.459,77	1.237.203,37	0,00	25.793.841,43	31.962.028,28	14.213.559,60	517.913,63	360.915,43	15.092.388,66	16.869.639,62	446.766.996,76
2073	2.893.694,22	2.041.081,78	1.210.583,52	0,00	26.806.019,81	32.951.379,33	13.991.647,54	518.302,41	361.186,35	14.871.136,29	18.080.243,04	464.847.239,80
2074	2.897.947,50	2.042.326,29	1.184.981,43	0,00	27.890.834,39	34.016.089,60	13.778.329,10	519.064,23	361.717,23	14.659.110,56	19.356.979,04	484.204.218,84
2075	2.898.590,37	2.041.093,75	1.164.974,34	0,00	29.052.253,13	35.156.911,60	13.619.157,53	519.179,38	361.797,48	14.500.134,38	20.656.777,21	504.860.996,06
2076	2.896.941,66	2.038.289,42	1.140.051,74	0,00	30.291.659,76	36.366.942,59	13.408.841,88	518.884,07	361.591,69	14.289.317,63	22.077.624,96	526.938.621,01
2077	2.898.756,76	2.037.457,88	1.117.300,36	0,00	31.616.317,26	37.669.832,26	13.218.054,70	519.209,18	361.818,24	14.099.082,12	23.570.750,14	550.509.371,15
2078	2.896.176,93	2.033.941,82	1.088.847,55	0,00	33.030.562,27	39.049.528,57	12.967.873,38	518.747,09	361.496,23	13.848.116,70	25.201.411,86	575.710.783,01
2079	2.896.822,14	2.032.771,58	1.061.632,63	0,00	34.542.646,98	40.533.873,34	12.727.529,02	518.862,66	361.576,77	13.607.968,45	26.925.904,88	602.636.687,90
2080	2.898.451,85	2.032.246,99	1.042.276,81	0,00	36.158.201,27	42.131.176,92	12.563.123,24	519.154,57	361.780,19	13.444.057,99	28.687.118,93	631.323.806,83
2081	2.898.437,01	2.032.477,61	1.024.473,38	0,00	37.879.428,41	43.834.816,41	12.411.500,18	519.151,91	361.778,33	13.292.430,42	30.542.385,99	661.866.192,82
2082	2.895.623,88	2.029.131,42	1.002.294,70	0,00	39.711.971,57	45.639.021,57	12.213.180,96	518.648,04	361.427,20	13.093.256,20	32.545.765,38	694.411.958,19
2083	2.898.799,98	2.029.981,61	983.629,87	0,00	41.664.717,49	47.577.128,95	12.046.673,88	519.216,92	361.823,64	12.927.714,44	34.649.414,51	729.061.372,71
2084	2.897.263,49	2.027.540,51	962.382,64	0,00	43.743.682,36	49.630.869,00	11.850.623,45	518.941,71	361.631,86	12.731.197,02	36.899.671,98	765.961.044,69
2085	2.900.849,41	2.028.836,76	943.113,27	0,00	45.957.662,68	51.830.462,12	11.670.359,92	519.584,00	362.079,45	12.552.023,37	39.278.438,75	805.239.483,44
2086	2.903.704,46	2.029.723,21	922.622,56	0,00	48.314.369,01	54.170.419,23	11.473.754,34	520.095,38	362.435,81	12.356.285,53	41.814.133,70	847.053.617,14
2087	2.906.586,33	2.030.703,34	909.644,78	0,00	50.823.217,03	56.670.151,48	11.348.118,92	520.611,57	362.795,52	12.231.526,01	44.438.625,48	891.492.242,62
2088	2.904.308,28	2.028.229,55	893.942,89	0,00	53.489.534,56	59.316.015,28	11.191.187,57	520.203,54	362.511,18	12.073.902,28	47.242.113,00	938.734.355,62
2089	2.905.808,32	2.028.456,65	879.650,29	0,00	56.324.061,34	62.137.976,60	11.044.430,01	520.472,21	362.698,41	11.927.600,63	50.210.375,97	988.944.731,58

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2090	2.897.442,37	2.021.966,00	864.204,00	0,00	59.336.683,89	65.120.296,26	10.882.376,96	518.973,75	361.654,18	11.763.004,89	53.357.291,37	1.042.302.022,95
2091	2.896.801,57	2.020.889,71	850.916,31	0,00	62.538.121,38	68.306.728,98	10.738.415,13	518.858,98	361.574,20	11.618.848,31	56.687.880,67	1.098.989.903,62
2092	2.895.618,68	2.019.344,85	836.935,81	0,00	65.939.394,22	71.691.293,55	10.584.380,18	518.647,10	361.426,55	11.464.453,83	60.226.839,72	1.159.216.743,34
2093	2.897.185,63	2.019.936,57	824.920,50	0,00	69.553.004,60	75.295.047,30	10.447.285,18	518.927,77	361.622,14	11.327.835,08	63.967.212,22	1.223.183.955,57
2094	2.896.692,74	2.019.205,47	814.237,52	0,00	73.391.037,33	79.121.173,06	10.321.238,21	518.839,48	361.560,62	11.201.638,31	67.919.534,76	1.291.103.490,32

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	10.209.107,01	4.478.939,63	5.730.167,38	45.653.099,81
2019	9.841.455,00	4.673.873,15	5.167.581,85	50.820.681,66
2020	10.780.013,37	5.897.622,95	4.882.390,42	55.703.072,08
2021	11.634.294,14	6.248.700,88	5.385.593,26	61.088.665,34
2022	12.492.786,62	6.733.279,74	5.759.506,88	66.848.172,22
2023	13.361.392,18	7.305.245,51	6.056.146,67	72.904.318,89
2024	14.219.663,31	7.838.829,07	6.380.834,25	79.285.153,14
2025	15.050.388,33	8.516.286,94	6.534.101,38	85.819.254,52
2026	15.857.954,23	9.162.930,70	6.695.023,53	92.514.278,05
2027	16.640.251,77	9.888.388,35	6.751.863,41	99.266.141,46
2028	17.400.007,67	10.497.481,51	6.902.526,16	106.168.667,63
2029	18.184.525,07	10.841.624,50	7.342.900,57	113.511.568,19
2030	18.953.819,20	11.329.167,97	7.624.651,23	121.136.219,42
2031	19.737.001,57	11.859.453,65	7.877.547,92	129.013.767,34
2032	20.507.074,82	12.483.002,55	8.024.072,28	137.037.839,62
2033	21.023.568,06	12.922.143,87	8.101.424,19	145.139.263,81
2034	21.249.325,89	13.494.456,84	7.754.869,05	152.894.132,87
2035	21.749.156,52	14.090.038,98	7.659.117,54	160.553.250,41
2036	22.238.411,65	14.609.324,76	7.629.086,89	168.182.337,30
2037	22.758.467,29	14.855.811,28	7.902.656,00	176.084.993,30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2038	23.141.977,17	15.474.908,94	7.667.068,23	183.752.061,53
2039	23.654.447,56	15.595.042,99	8.059.404,57	191.811.466,11
2040	24.096.357,78	15.951.593,40	8.144.764,38	199.956.230,49
2041	24.529.632,04	16.250.280,09	8.279.351,95	208.235.582,44
2042	24.940.536,04	16.685.562,81	8.254.973,23	216.490.555,67
2043	25.358.514,77	16.963.073,89	8.395.440,88	224.885.996,55
2044	21.074.890,05	17.371.956,64	3.702.933,40	228.588.929,95
2045	21.167.204,76	17.537.992,91	3.629.211,85	232.218.141,80
2046	21.286.287,41	17.499.380,19	3.786.907,22	236.005.049,02
2047	21.393.666,98	17.674.900,97	3.718.766,01	239.723.815,03
2048	21.497.938,66	17.800.820,17	3.697.118,49	243.420.933,52
2049	21.605.998,83	17.991.388,80	3.614.610,03	247.035.543,55
2050	21.764.019,31	17.883.749,17	3.880.270,13	250.915.813,68
2051	21.921.570,41	17.806.264,85	4.115.305,56	255.031.119,24
2052	22.153.373,25	17.704.264,74	4.449.108,51	259.480.227,76
2053	22.293.392,72	17.658.903,12	4.634.489,60	264.114.717,36
2054	22.517.265,74	17.560.181,73	4.957.084,00	269.071.801,36
2055	22.792.703,35	17.553.068,66	5.239.634,69	274.311.436,05
2056	23.093.987,67	17.654.770,78	5.439.216,89	279.750.652,94
2057	23.395.068,21	17.634.962,41	5.760.105,80	285.510.758,75
2058	23.697.511,84	17.407.204,23	6.290.307,60	291.801.066,35
2059	24.037.158,54	17.220.768,99	6.816.389,55	298.617.455,90

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	24.397.411,01	17.144.464,19	7.252.946,83	305.870.402,73
2061	24.803.088,14	17.038.019,06	7.765.069,08	313.635.471,81
2062	25.237.774,75	16.908.112,92	8.329.661,84	321.965.133,65
2063	25.735.674,04	16.939.805,02	8.795.869,01	330.761.002,66
2064	26.224.802,23	16.762.604,16	9.462.198,07	340.223.200,73
2065	26.768.984,40	16.572.311,05	10.196.673,36	350.419.874,09
2066	27.358.358,95	16.439.237,62	10.919.121,33	361.338.995,42
2067	27.978.600,68	16.190.068,57	11.788.532,11	373.127.527,53
2068	28.656.215,97	15.926.669,14	12.729.546,82	385.857.074,36
2069	29.403.152,13	15.754.096,86	13.649.055,27	399.506.129,62
2070	30.193.388,32	15.559.019,91	14.634.368,41	414.140.498,03
2071	31.037.864,81	15.281.005,69	15.756.859,12	429.897.357,15
2072	31.962.028,28	15.092.388,66	16.869.639,62	446.766.996,76
2073	32.951.379,33	14.871.136,29	18.080.243,04	464.847.239,80
2074	34.016.089,60	14.659.110,56	19.356.979,04	484.204.218,84
2075	35.156.911,60	14.500.134,38	20.656.777,21	504.860.996,06
2076	36.366.942,59	14.289.317,63	22.077.624,96	526.938.621,01
2077	37.669.832,26	14.099.082,12	23.570.750,14	550.509.371,15
2078	39.049.528,57	13.848.116,70	25.201.411,86	575.710.783,01
2079	40.533.873,34	13.607.968,45	26.925.904,88	602.636.687,90
2080	42.131.176,92	13.444.057,99	28.687.118,93	631.323.806,83
2081	43.834.816,41	13.292.430,42	30.542.385,99	661.866.192,82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	45.639.021,57	13.093.256,20	32.545.765,38	694.411.958,19
2083	47.577.128,95	12.927.714,44	34.649.414,51	729.061.372,71
2084	49.630.869,00	12.731.197,02	36.899.671,98	765.961.044,69
2085	51.830.462,12	12.552.023,37	39.278.438,75	805.239.483,44
2086	54.170.419,23	12.356.285,53	41.814.133,70	847.053.617,14
2087	56.670.151,48	12.231.526,01	44.438.625,48	891.492.242,62
2088	59.316.015,28	12.073.902,28	47.242.113,00	938.734.355,62
2089	62.137.976,60	11.927.600,63	50.210.375,97	988.944.731,58
2090	65.120.296,26	11.763.004,89	53.357.291,37	1.042.302.022,95
2091	68.306.728,98	11.618.848,31	56.687.880,67	1.098.989.903,62
2092	71.691.293,55	11.464.453,83	60.226.839,72	1.159.216.743,34
2093	75.295.047,30	11.327.835,08	63.967.212,22	1.223.183.955,57

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	45.653.099,81
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	287.790,66
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	3.769.328,97
	TOTAL DO ATIVO	49.710.219,44
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	49.710.219,44
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	42.923.308,82
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	44.330.576,52
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	5.696,32
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.401.571,38
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	43.274.676,61
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	100.243.174,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	27.835.246,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	19.108.933,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	10.024.317,47
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	36.487.765,99

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	36.487.765,99
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 42.516.565,98, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado, R\$ 36.487.765,99.	